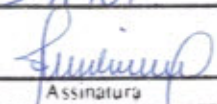




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.584/2013 – 14/10/13

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	26 / 11 / 2013
Jornal	Diário Oficial
Online	nº 107
 Assinatura	

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 546/2012 de 06/12/2012, publicada em 11/12/2012, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>276.400,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$	233.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	43.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>276.400,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei n.º 546/2012, conforme segue:

<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>276.400,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319091 – Sentenças judiciais.....	R\$	100,00
319094 – Indenizações Restituições trabalhistas.....	R\$	100,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	105.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	100,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	100,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	114.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

449052 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>276.400,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí, MS, 14 de outubro de 2013.

  
**RICARDO FAVARO NETO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº437/2013-CMG.

Itaquirai-MS., 09 de Outubro de 2013

**SENHOR PREFEITO:**

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 276.400,00 (Duzentos e setenta e seis mil, e quatrocentos reais), para reforço da dotação orçamentária insuficientes, conforme discriminado:

<b>Suplementar:</b>		
3.1.90.1100- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	233.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$	43.400,00
Total.....	R\$	276.400,00
<b>Cancelamento total e parcial</b>		
3.1.90.91.00- Sentenças Judiciais	R\$	100,00
3.1.90.94.00- Indenização Trabalhista	R\$	100,00
3.3.90.14.00- Diária – Civil	R\$	105.000,00
3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	100,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	114.000,00
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	R\$	3000,00
Total.....		276.400,00

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

  
**Rui Felipe Kopper**  
Presidente

**Exmo Senhor**  
**Ricardo Favaro Neto**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**ITAQUIRAÍ-MS**